



RESOLUÇÃO CRP-19 Nº 004/2012

Cria a Comissão Extraordinária de Análise para Concessão do Título Profissional de Especialista e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP 011/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de executar procedimentos para o registro de Especialista em Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFP nº 013/2007; e

CONSIDERANDO a Consolidação das Resoluções do Título Profissional de Especialista em Psicologia, especificamente o Artigo 13 do seu Título IV;

RESOLVE

Artigo 1 – Criar a Comissão de Análise para concessão do Título Profissional de Especialista.

§ 1º - A Comissão de Análise para concessão de Título Profissional de Especialista tem caráter extraordinário e se reunirá e atuará tão somente quando houver demanda apresentada no CRP 19.



Conselho Regional
de Psicologia
19ª Região | SE



§ 2º - A Comissão de Análise para concessão de Título Profissional de Especialista será composta por três membros efetivos e dois suplentes, nomeados por Portaria específica, cuja atribuição será a de análise da documentação referente ao pedido da concessão e do registro do título profissional de especialista em Psicologia.

Artigo 2 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 11 de maio de 2012.

Edelvaise Mendonça Ferreira
Conselheira-Presidente

Jameson Pereira Silva
Conselheiro-Secretário